



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Atos Da Mesa 2

Prefeitura Municipal De Fartura

Fiscalização de Posturas

Notificações 5

Licitação

Ratificações 7

Vigilância Sanitária

Lauda 8

Portaria Equipe Técnica VISA 19

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Fartura

CNPJ: 49.886.187/0001-61

Telefone:

Celular:

E-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br

João Carlos, nº 235 - Centro - CEP: 18870-716

Fartura - SP

Site: <https://www.camarafartura.sp.gov.br/>

Grupo Assistencial Às Meninas E Adolescentes - Gama

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: adolescentes1@gmail.com

RUA MARIO MONTEIRO DE FRANÇA, nº 259 - VILA VELHA -

CEP: 18870-030

FARTURA - SP

Prefeitura Municipal De Fartura

CNPJ: 46.223.707/0001-68

Telefone: (14) 3308-9300

Celular:

E-mail: diariooficial@fartura.sp.gov.br

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro - CEP:

18870-011

Fartura - SP

Site: <https://www.fartura.sp.gov.br>



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Atos Da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

**Ato Nº 07/2024, de
10 de maio de 2024**

“REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DE LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA.”

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece novos procedimentos sobre licitações e contratações do Poder Público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO que, o Art. 187 da referida Lei, estabelece que “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão baixar regulamentos para execução da referida Lei”;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre os princípios administrativos e suas vinculações aos órgãos públicos de todas as esferas da Administração;

CONSIDERANDO que, o § 2º do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos);

CONSIDERANDO que, os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 referem-se sobre a possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação, havendo a necessidade de estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO que, há também a necessidade de regulamentação do disposto no Art. 72 e da forma de realização da estimativa de valor disposta nos § 1º e 2º do artigo 23, ambos da citada lei;

CONSIDERANDO que, o § 2º do Art. 17 da Lei n. 14.133/2021 dispõe que apenas as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, não estabelecendo essa obrigatoriedade às dispensas de licitação;

CONSIDERANDO que, a Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica que trata a Lei nº 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, é adotada somente com recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do que dispõe o art. 2º de referida Instrução Normativa;

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte

ATO:

Ar. 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro de cada órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, independentemente do setor ou secretaria requisitante;

II- o somatório da despesa realizada com objetivos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos as contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 2º. Para fins do que dispõem os incisos I e II do Art. 1º, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 - Telefone (14) 3382.3334 - CEP 18.870-716 - FARTURA - SP

Site: www.camarafartura.sp.gov.br

Email: contato@camarafartura.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do artigo 14.133/2021.

§ 1º Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejado, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou projeto básico, dispensando a elaboração dos demais projetos.

§ 2º É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 4º ao art. 6º deste Ato.

Art. 4º Após o recebimento do documento de formalização da demanda acompanhado do Termo de Referência, será solicitada pelo servidor responsável a cotação de no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendidas, sempre que possível.

§ 1º A solicitação de cotação será preferencialmente encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras da Câmara ou daqueles registrados no respectivo órgão.

§ 2º Na falta desses, a cotação poderá ser realizada através de pesquisa na internet ou com outros órgãos da Administração Pública, cujo fornecedores possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.

§ 3º Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da administração em obter propostas de eventuais interessados, opcionalmente, poderá ser realizada dispensa por meio de sistema credenciado junto ao PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 4º A solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail, whatsapp ou de forma presencial pelo agente público responsável.

§ 5º Quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail ou whatsapp, o primeiro deverá ser encaminhado com a opção de aviso de "recebimento", e o segundo deverá ocorrer um "print de tela" e em ambos consignar prazo de resposta de no máximo 3 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos, com os dados necessário à sua correta identificação.

§ 6º Poderá ainda a Administração, por meio da autoridade competente, promover a divulgação de aviso da dispensa com a especificação do objeto pretendido e o respectivo termo de referência no Diário Oficial do Município, para obter proposta mais vantajosa, observado o prazo determinado no parágrafo anterior.

§ 7º Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 8º Poderá o agente responsável, quando impossibilitado de obter mais uma cotação, e se julgar necessário, valer-se dos procedimentos abaixo:

I - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência (SINAPI, SABESP, FDE, CDHU, PINI, DER, CEMED, ANP, etc) e de sítios eletrônicos especializados ou domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;

II - Contatações similares feitas pela Administração Pública, preferencialmente num raio de 200 km do município, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na internet.

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 - Telefone (14) 3382.3334 - CEP 18.870-716 - FARTURA - SP

Site: www.camarafartura.sp.gov.br

Email: contato@camarafartura.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

§ 9º Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, visando melhor apurar o preço de mercado, poderá ser levado em consideração valores agregados de frete e outros custos que se entender necessários, utilizando-se de sítios confiáveis para cotação.

Art. 5º No caso de obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis observar-se-á o seguinte regulamento:

§ 1º Após o recebimento do documento de formalização da demanda acompanhado do Termo de Referência ou Memorial Descritivo e Projeto Básico ou Projeto Executivo, deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondente do SINAPI, SABESP, FDE, CDHU ou PINI com indicação do número da edição da referida tabela de referência.

§ 2º A composição de custos unitários a que se refere o parágrafo anterior é de competência da área técnica de cada órgão ou setor.

§ 3º Após a composição de custos, aplicar-se-á o contido no presente Ato quanto aos demais procedimentos.

Art. 6º Nas compras e serviços de valor inferior a 250 (duzentos e cinquenta) UFESP's, nos termos do § 2º do artigo 95 da Lei 14.133/21, poderá ser realizado procedimento simplificado de compra direta e até mesmo por adiantamento, tendo como justificativa do preço e formalização o empenho prévio, com ETP e Parecer jurídico sendo facultativos.

P. Único - A publicação no PNCP também é facultativa no caso previsto no caput deste artigo.

Art. 7º O instrumento que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no diário oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão e do PNCP, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
10 de maio de 2024

JOAO ALEXANDRE
BURANELLO
SOBRINHO:30514974877

Assinado de forma digital por JOAO
ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO:30514974877
Dados: 2024.05.10 12:14:51 -03'00'

João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.
Diretoria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

JOSE LUIS MOLA DE
OLIVEIRA:05191897870

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ MOLA DE
OLIVEIRA:05191897870
Dados: 2024.05.10 12:15:28 -03'00'

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-



Prefeitura Municipal De Fartura

Fiscalização de Posturas

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
MUNICIPIO DE FARTURA CNPJ: 46223707000168
PRAÇA DEOCLECIANO RIBEIRO, Nº 444 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão: 05/08/2024
Hora: 16:00:01
Exercício: 2024
Usuário: LUIZ
Página(s): 1 de 1

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE QUINTAL 1651/2024

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: 000004509 Matrícula: 02-0064-0027-00
Proprietário: ESPOLIO DE PEDRO APARECIDO DE MORAES CPF/CNPJ: 158*****00
Compromissário: CPF/CNPJ:

Endereço do Imóvel:

Logradouro: DOS JEQUITIBAS, Nº 0257 Bairro: JARDIM DA SERRA II CEP: 18873398

Setor: 02 Quadra: 0064 Lote: 0027 Unidade: 00

Loteamento:

Setor: Quadra: 10 Lote: 13 Unidade:

Endereço de Correspondência:

Logradouro: DOS JEQUITIBAS, Nº 235 Complemento:

Bairro: JARDIM DA SERRA II CEP: 18873398 Cidade: FARTURA-SP

Fica o SR.(a) Proprietário ESPOLIO DE PEDRO APARECIDO DE MORAES, residente à DOS JEQUITIBAS, Nº 0257, notificado para que dentro do prazo de 5 dias a contar do recebimento desta, providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade, código 000004509, localizado a DOS JEQUITIBAS, Nº 0257 nesta municipalidade.

De conformidade com o que dispõe a legislação em vigor, Lei Complementar Nº 17/19 de 06 de setembro de 2019, sob pena de lhe ser aplicada a multa correspondente a 2 UFM's (unidade fiscal municipal) por metro quadrado do terreno e mais disposições legais, caso não dê o devido cumprimento a presente notificação.

Consideram-se terrenos limpos para efeitos da Lei aqueles cuja vegetação não ultrapasse 0,30 m (trinta centímetros), considerando-se qualquer ponto dos mesmos, e que não sirvam como depósitos de entulhos e de materiais inservíveis.

Após a consolidação da multa, a limpeza poderá ser efetuada pela Prefeitura e as despesas serão lançadas em nome do proprietário ou possuidor a qualquer título, para cobrança, sujeito à inscrição em Dívida Ativa.

VALOR DA MULTA: R\$2.006,38

VALORES DOS SERVIÇOS

ROÇADA: R\$0,88 o M²

CAPINAÇÃO: R\$1,29 o M²

A COBRAR: R\$205,30

A COBRAR: R\$300,96

OBS: Providenciar a limpeza do terreno e a construção de calçada. Após finalizada a limpeza do terreno, encaminhar fotos ao telefone (14)3308-9327/Whatsapp para baixa na notificação.

Motivo
LIMPEZA DE TERRENO

Fundamentação Legal
Lei Complementar Nº 17/2019

Segunda-feira, 5 de Agosto de 2024.

JOSÉ MAURO RODRIGUES BUENO
SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO
MATRÍCULA: 88415

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS VAZ
FISCAL DE POSTURAS
MATRÍCULA: 88558

Cadastro: 000004509 Notificação: 1651/2024

Contribuinte: ESPOLIO DE PEDRO APARECIDO DE MORAES

CPF/CNPJ: 158*****00

Endereço: R: DOS JEQUITIBAS, 0257 -

Bairro: JARDIM DA SERRA

Declaro que recebi esta notificação referente ao
Imóvel do Endereço Acima:

Data: ____/____/____

Assinatura



Prefeitura Municipal De Fartura

Fiscalização de Posturas

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
MUNICIPIO DE FARTURA CNPJ: 46223707000168
PRAÇA DEOCLECIANO RIBEIRO, Nº 444 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão: 05/08/2024
Hora: 15:54:40
Exercício: 2024
Usuário: LUIZ
Página(s): 1 de 1

NOTIFICAÇÃO 1650/2024

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: 000004509 Matrícula: 02-0064-0027-00
Proprietário: ESPOLIO DE PEDRO APARECIDO DE MORAES CPF/CNPJ: 158*****00
Compromissário: CPF/CNPJ:

Endereço do Imóvel:

DOS JEQUITIBAS, Nº 0257 JARDIM DA SERRA II CEP: 18873398

Sector: 02 Quadra: 0064 Lote: 0027 Unidade: 00

Loteamento:

Sector: Quadra: 10 Lote: 13 Unidade:

Endereço de Correspondência:

DOS JEQUITIBAS, Nº 235 JARDIM DA SERRA II CEP: 18873398 FARTURA-SP

Prezado (a) Senhor(a)

Fica o (a) contribuinte supramencionado, **NOTIFICADO** para que dentro do prazo de 20 dias corridos, a contar do recebimento desta, providencie a construção de passeio público (calçada) em frente ao imóvel de sua propriedade código 000004509, sito a Rua: DOS JEQUITIBAS, nº:0257, Bairro:JARDIM DA SERRA II na cidade de Fartura/SP.

De conformidade com o que dispõe a legislação em vigor, em especial o Artigo 78 da Lei Complementar Nº 04/14, de 27 de março de 2014, Código de Posturas.

Sob pena de lhe ser aplicada a multa de 200 U.F.M.s (Unidade Fiscal Municipal), conforme Decreto 4.155/23, de 24 de março de 2023, caso não dê o devido cumprimento a presente Notificação.

Art. 78	Deixar de construir muros e calçadas nos terrenos não edificados, situados na área urbana deste município, ou construí-los sem a observância das normas legais.
---------	---

Observações:

Motivo
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

Fundamentação Legal
Lei Nº 04/2014

Segunda-feira, 5 de Agosto de 2024.

JOSÉ MAURO RODRIGUES BUENO
SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO
MATRÍCULA: 88415

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS VAZ
FISCAL DE POSTURAS
MATRÍCULA: 88558

Cadastro: 000004509 Notificação: 1650/2024

Contribuinte: ESPOLIO DE PEDRO APARECIDO DE MORAES

CPF/CNPJ: 158*****00

Endereço: R: DOS JEQUITIBAS, 0257 -

Bairro: JARDIM DA SERRA

Declaro que recebi esta notificação referente ao
Imóvel do Endereço Acima:

Data: __/__/__

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Fartura

Edição nº 926
Ano 2024
Página 7 de 19

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Ratificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUCIANO PERES, Prefeito Municipal de Fartura/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 12/2024, Processo nº 36/2024, para contratação das empresas abaixo, pelos valores abaixo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática, telefonia e elétrica, para atendimento de diversos setores do município, pelo período de 12 meses.

MARIANA VIEIRA 32859930817 - CNPJ 20.189.492/0001-12

LOTE 01 - INFORMÁTICA E TELEFONIA				
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
HORAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA - HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES, CFTV, CENTRAIS DE TELEFONE, INFRAESTRUTURA DE REDE E TELEFONIA, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES.	HR	230	50,00	11.500,00
FORMATAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES - INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS E CONFIGURAÇÃO INICIAL DE SOFTWARE BÁSICO	SERV	200	160,00	32.000,00

JOÃO ALCIDES LEME OLIVEIRA 36755812846 - CNPJ 43.837.828/0001-01

LOTE 02 - SERVIÇOS ELÉTRICOS				
HORAS DE SERVIÇOS ELÉTRICOS - INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA; INSTALAR CONDUTORES, ACESSÓRIOS E PEQUENOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, TAIS COMO VENTILADORES, FOGÕES, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CAIXA DE FUSÍVEIS, PONTOS DE LUZ, TOMADAS, INTERRUPTORES, EXAUSTORES, LUSTRES, BEM COMO FIXAR DISPOSITIVOS ISOLADORES.	HR	230	50,00	11.500,00

Valor total: R\$ 55.000,00

Dê publicidade em conformidade com a Lei.

Fartura, 20 de agosto de 2024.

Luciano Peres
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Fartura

Vigilância Sanitária

Lauda



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Coordenadoria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

LAUDA Nº 07/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR

VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE JOSIELE PUSSAS SILVA DEFERE:

01. Comunicado de Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Lanchonete

No. CEVS: 351540001-561-000508-1-4

Razão Social: Liuttis Chicken & Pizza Ltda

Endereço: Rua Anacleto Gonçalves Neves

Município: Fartura

Nº Protocolo: 135/2024

Resp. Legal: Daniela Aparecida Liutti Ferreira

CEP: 18870-007

UF: SP

Data de Protocolo: 25/07/2024

02. Comunicado de Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Lanchonete

No. CEVS: 351540001-561-000506-1-0

Razão Social: Zelina Correa dos Santos

Endereço: Avenida das Rosas, 548

Município: Fartura

Nº Protocolo: 133/2024

Resp. Legal: Zelina Correa dos Santos

CEP: 18870-007

UF: SP

Data de Protocolo: 25/07/2024

03. Comunicado de Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Lanchonete

No. CEVS: 351540001-561-000507-1-7

Razão Social: Bruna Carolina de Oliveira

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 240

Município: Fartura

Nº Protocolo: 134/2024

Resp. Legal: Bruna Carolina de Oliveira

CEP: 18870-017

UF: SP

Data de Protocolo: 25/07/2024

04. Comunicado de Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Análises Clínicas em Farmácia

No. CEVS: 351540001-864-000010-1-5

Razão Social: João Carlos R. Bueno Drogaria

Endereço: Praça 09 de julho, 20

Município: Fartura

Nº Protocolo: E20240010878

Resp. Técnica: Letícia da Silva Alves

Resp. Técnica Substituta: Jéssica Rodrigues Fabro

CEP: 18870-009

UF: SP

Data de Protocolo: 26/07/2024



05. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Drogeria

No. CEVS: 351540001-477-000004-1-8

Razão Social: João Carlos R. Bueno Drogeria

Endereço: Praça 09 de julho, 20

Município: Fartura

CEP: 18870-009

UF: SP

Nº Protocolo: E20240010876

Data de Protocolo: 26/07/2024

Resp. Técnica: Letícia da Silva Alves

Resp. Técnica Substituta: Jéssica Rodrigues Fabro

06. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Drogeria

No. CEVS: 351540001-477-000003-1-0

Razão Social: J. Gomes Borges Drogeria Ltda

Endereço: Rua Padre José, 205

Município: Fartura

CEP: 18870-054

UF: SP

Nº Protocolo: 131/2024

Data de Protocolo: 22/07/2024

Resp. Técnica: Daniela Alessandra Calabresi Oliveira

07. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Drogeria

No. CEVS: 351540001-477-000013-1-7

Razão Social: S.J. de Oliveira Rocha

Endereço: Praça 09 de julho, 48

Município: Fartura

CEP: 18870-009

UF: SP

Nº Protocolo: 132/2024

Data de Protocolo: 22/07/2024

Resp. Técnica: Silvilene Josefina de Oliveira Rocha

Resp. Técnico Substituto: Marcelo dos Santos Rocha

08. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Consultório Odontológico com equipamento

No. CEVS: 351540001-863-000084-1-9

Razão Social: Scardueli & Liutti Ltda

Endereço: Rua José Inácio Ribeiro, 152

Município: Fartura

CEP: 18870-706

UF: SP

Nº Protocolo: 126/2024

Data de Protocolo: 16/07/2024

Resp. Técnico: Érico Rocha Scardueli

09. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Consultório Odontológico com equipamento

No. CEVS: 351540001-863-000073-1-5

Razão Social: Bruno Rosolen Moreno

Endereço: Rua Zico Leonel, 166

Município: Fartura

CEP: 18870-001

UF: SP

Nº Protocolo: 130/2024

Data de Protocolo: 17/07/2024

Resp. Técnico: Bruno Rosolen Moreno

10. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Consultório Odontológico com equipamento

No. CEVS: 351540001-863-000146-1-3

Razão Social: Valdinéia Aparecida Pressato Gomes



Endereço: Rua Tiradentes, 134

Município: Fartura

Nº Protocolo: 128/2024

Resp. Técnica: Valdinéia Aparecida Pressato Gomes

CEP: 18870-032

UF: SP

Data de Protocolo: 16/07/2024

11. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Consultório Odontológico com equipamento

No. CEVS: 351540001-863-000011-1-2

Razão Social: Edson José de Oliveira

Endereço: Rua Benjamin Constant, 255

Município: Fartura

Nº Protocolo: 129/2024

Resp. Técnico: Edson José de Oliveira

CEP: 18870-698

UF: SP

Data de Protocolo: 16/07/2024

12. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Consultório Médico

No. CEVS: 351540001-863-000153-1-8

Razão Social: Serviços Médicos Fartura Ltda

Endereço: Rua Tiradentes, 586

Município: Fartura

Nº Protocolo: 138/2024

Resp. Técnica: Vânia Venâncio da Silva

CEP: 18870-032

UF: SP

Data de Protocolo: 25/07/2024

13. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Clube Social

No. CEVS: 351540001-931-000006-1-2

Razão Social: Cisne Branco Clube

Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, 351

Município: Fartura

Nº Protocolo: 137/2024

Resp. Legal: Ari Sebastião da Silva

CEP: 18870-005

UF: SP

Data de Protocolo: 25/07/2024

14. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Lanchonete

No. CEVS: 351540001-561-000502-1-0

Razão Social: Camargo & Macruz Ltda

Endereço: Rua José Inácio Ribeiro, 160

Município: Fartura

Nº Protocolo: 136/2024

Resp. Legal: Ricardo Alberto Macruz Garcia

CEP: 18870-032

UF: SP

Data de Protocolo: 25/07/2024

15. Comunicado de Baixa de Responsabilidade Técnica

Estabelecimento: Sala de Vacina

No. CEVS: 351540001-863-000061-1-4

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Arthur de Andrade, 41

Município: Fartura

Nº Protocolo: 090/2024

Resp. Técnica: Josiele Pussas Silva

CEP: 18870-046

UF: SP

Data de Protocolo: 26/06/2024



16. Comunicado de Assunção de Responsabilidade Técnica

Estabelecimento: Sala de Vacina

No. CEVS: 351540001-863-000061-1-4

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Arthur de Andrade, 41

Município: Fartura

CEP: 18870-046

UF: SP

Nº Protocolo: 091/2024

Data de Protocolo: 26/06/2024

Resp. Técnico: João Vitor de Sá Godoy

17. Comunicado de Alteração de Responsabilidade Legal

Estabelecimento: Sala de Vacina

No. CEVS: 351540001-863-000061-1-4

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Arthur de Andrade, 41

Município: Fartura

CEP: 18870-046

UF: SP

Nº Protocolo: 092/2024

Data de Protocolo: 26/06/2024

Resp. Legal: Josiele Pussas Silva

18. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Sala de Vacina

No. CEVS: 351540001-863-000061-1-4

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Arthur de Andrade, 41

Município: Fartura

CEP: 18870-046

UF: SP

Nº Protocolo: 093/2024

Data de Protocolo: 26/06/2024

Resp. Técnico: João Vitor de Sá Godoy

19. Comunicado de Alteração de Responsabilidade Legal

Estabelecimento: Consultório odontológico com equipamento

No. CEVS: 351540001-863-000062-1-1

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Arthur de Andrade, 41

Município: Fartura

CEP: 18870-046

UF: SP

Nº Protocolo: 094/2024

Data de Protocolo: 26/06/2024

Resp. Legal: Josiele Pussas Silva

20. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Consultório odontológico com equipamento

No. CEVS: 351540001-863-000062-1-1

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Arthur de Andrade, 41

Município: Fartura

CEP: 18870-046

UF: SP

Nº Protocolo: 095/2024

Data de Protocolo: 26/06/2024

Resp. Técnico: Afonso Henrique Ladeira de Castro

21. Comunicado de Baixa de Responsabilidade Técnica

Estabelecimento: Sala de Vacina

No. CEVS: 351540001-863-000092-1-0

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Juraci Claudino, 80

Município: Fartura

CEP: 18873-440

UF: SP



Nº Protocolo: 096/2024

Data de Protocolo: 26/06/2024

Resp. Técnica: Jaqueline de Oliveira Dognani

22. Comunicado de Assunção de Responsabilidade Técnica

Estabelecimento: Sala de Vacina

No. CEVS: 351540001-863-000092-1-0

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Juraci Claudino, 80

Município: Fartura

CEP: 18873-440

UF: SP

Nº Protocolo: 097/2024

Data de Protocolo: 26/06/2024

Resp. Técnica: Isabella Rizzo

23. Comunicado de Alteração de Responsabilidade Legal

Estabelecimento: Sala de Vacina

No. CEVS: 351540001-863-000092-1-0

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Juraci Claudino, 80

Município: Fartura

CEP: 18873-440

UF: SP

Nº Protocolo: 098/2024

Data de Protocolo: 26/06/2024

Resp. Legal: Josiele Pussas Silva

24. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Sala de Vacina

No. CEVS: 351540001-863-000092-1-0

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Juraci Claudino, 80

Município: Fartura

CEP: 18873-440

UF: SP

Nº Protocolo: 099/2024

Data de Protocolo: 26/06/2024

Resp. Técnica: Isabella Rizzo

25. Comunicado de Baixa de Responsabilidade Técnica

Estabelecimento: Consultório médico

No. CEVS: 351540001-863-000113-1-3

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Juraci Claudino, 80

Município: Fartura

CEP: 18873-440

UF: SP

Nº Protocolo: 102/2024

Data de Protocolo: 26/06/2024

Resp. Técnica: Jaqueline de Oliveira Dognani

26. Comunicado de Assunção de Responsabilidade Técnica

Estabelecimento: Consultório médico

No. CEVS: 351540001-863-000113-1-3

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Juraci Claudino, 80

Município: Fartura

CEP: 18873-440

UF: SP

Nº Protocolo: 103/2024

Data de Protocolo: 26/06/2024

Resp. Técnica: Ana Karina Paulin Fiorucci

27. Comunicado de Alteração de Responsabilidade Legal

Estabelecimento: Consultório médico

No. CEVS: 351540001-863-000113-1-3



Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Juraci Claudino, 80

Município: Fartura

Nº Protocolo: 104/2024

Resp. Legal: Josiele Pussas Silva

CEP: 18873-440

UF: SP

Data de Protocolo: 26/06/2024

28. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Consultório médico

No. CEVS: 351540001-863-000113-1-3

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Juraci Claudino, 80

Município: Fartura

Nº Protocolo: 105/2024

Resp. Técnica: Ana Karina Paulin Fiorucci

CEP: 18873-440

UF: SP

Data de Protocolo: 26/06/2024

29. Comunicado de Alteração de Responsabilidade Legal

Estabelecimento: Consultório Odontológico com equipamento

No. CEVS: 351540001-863-000100-1-4

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Juraci Claudino, 80

Município: Fartura

Nº Protocolo: 100/2024

Resp. Legal: Josiele Pussas Silva

CEP: 18873-440

UF: SP

Data de Protocolo: 26/06/2024

30. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Consultório Odontológico com equipamento

No. CEVS: 351540001-863-000100-1-4

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Juraci Claudino, 80

Município: Fartura

Nº Protocolo: 101/2024

Resp. Técnico: Domingos Blanco Vega Neto

CEP: 18873-440

UF: SP

Data de Protocolo: 26/06/2024

31. Comunicado de Alteração de Responsabilidade Legal

Estabelecimento: Consultório Odontológico com equipamento

No. CEVS: 351540001-863-000066-1-0

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua São Caetano, 145

Município: Fartura

Nº Protocolo: 124/2024

Resp. Legal: Josiele Pussas Silva

CEP: 18873-144

UF: SP

Data de Protocolo: 03/07/2024

32. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Consultório Odontológico com equipamento

No. CEVS: 351540001-863-000066-1-0

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua São Caetano, 145

Município: Fartura

Nº Protocolo: 125/2024

Resp. Técnica: Luciana Gomes

CEP: 18873-144

UF: SP

Data de Protocolo: 03/07/2024



33. Comunicado de Baixa de Responsabilidade Técnica

Estabelecimento: Consultório médico

No. CEVS: 351540001-863-000064-1-6

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua São Caetano, 145

Município: Fartura

CEP: 18873-144

UF: SP

Nº Protocolo: 116/2024

Data de Protocolo: 03/07/2024

Resp. Técnico: Luís Renan de Oliveira

34. Comunicado de Assunção de Responsabilidade Técnica

Estabelecimento: Consultório médico

No. CEVS: 351540001-863-000064-1-6

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua São Caetano, 145

Município: Fartura

CEP: 18873-144

UF: SP

Nº Protocolo: 117/2024

Data de Protocolo: 03/07/2024

Resp. Técnico: Ney Muriel Rezende Teixeira

35. Comunicado de Alteração de Responsabilidade Legal

Estabelecimento: Consultório médico

No. CEVS: 351540001-863-000064-1-6

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua São Caetano, 145

Município: Fartura

CEP: 18873-144

UF: SP

Nº Protocolo: 118/2024

Data de Protocolo: 03/07/2024

Resp. Legal: Josiele Pussas Silva

36. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Consultório médico

No. CEVS: 351540001-863-000064-1-6

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua São Caetano, 145

Município: Fartura

CEP: 18873-144

UF: SP

Nº Protocolo: 119/2024

Data de Protocolo: 03/07/2024

Resp. Técnico: Ney Muriel Rezende Teixeira

37. Comunicado de Baixa de Responsabilidade Técnica

Estabelecimento: Sala de Vacina

No. CEVS: 351540001-863-000068-1-5

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua São Caetano, 145

Município: Fartura

CEP: 18873-144

UF: SP

Nº Protocolo: 120/2024

Data de Protocolo: 03/07/2024

Resp. Técnico: Luís Renan de Oliveira

38. Comunicado de Assunção de Responsabilidade Técnica

Estabelecimento: Sala de Vacina

No. CEVS: 351540001-863-000068-1-5

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua São Caetano, 145

Município: Fartura

CEP: 18873-144

UF: SP



Nº Protocolo: 121/2024

Data de Protocolo: 03/07/2024

Resp. Técnica: Jaqueline de Oliveira Dognani

39. Comunicado de Alteração de Responsabilidade Legal

Estabelecimento: Sala de Vacina

No. CEVS: 351540001-863-000068-1-5

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua São Caetano, 145

Município: Fartura

CEP: 18873-144

UF: SP

Nº Protocolo: 122/2024

Data de Protocolo: 03/07/2024

Resp. Legal: Josiele Pussas Silva

40. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Sala de Vacina

No. CEVS: 351540001-863-000068-1-5

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua São Caetano, 145

Município: Fartura

CEP: 18873-144

UF: SP

Nº Protocolo: 123/2024

Data de Protocolo: 03/07/2024

Resp. Técnica: Jaqueline de Oliveira Dognani

41. Comunicado de Baixa de Responsabilidade Técnica

Estabelecimento: Consultório médico

No. CEVS: 351540001-863-000108-1-2

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Chica Vaz, 94

Município: Fartura

CEP: 18870-140

UF: SP

Nº Protocolo: 106/2024

Data de Protocolo: 03/07/2024

Resp. Técnica: Isabella Rizzo

42. Comunicado de Assunção de Responsabilidade Técnica

Estabelecimento: Consultório médico

No. CEVS: 351540001-863-000108-1-2

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Chica Vaz, 94

Município: Fartura

CEP: 18870-140

UF: SP

Nº Protocolo: 107/2024

Data de Protocolo: 03/07/2024

Resp. Técnica: Érica Barbosa Miranda

43. Comunicado de Alteração de Responsabilidade Legal

Estabelecimento: Consultório médico

No. CEVS: 351540001-863-000108-1-2

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Chica Vaz, 94

Município: Fartura

CEP: 18870-140

UF: SP

Nº Protocolo: 108/2024

Data de Protocolo: 03/07/2024

Resp. Legal: Josiele Pussas Silva

44. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Consultório médico

No. CEVS: 351540001-863-000108-1-2



Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Chica Vaz, 94

Município: Fartura

Nº Protocolo: 1109/2024

Resp. Técnica: Érica Barbosa Miranda

CEP: 18870-140

UF: SP

Data de Protocolo: 03/07/2024

45. Comunicado de Baixa de Responsabilidade Técnica

Estabelecimento: Sala de Vacina

No. CEVS: 351540001-863-000109-1-0

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Chica Vaz, 94

Município: Fartura

Nº Protocolo: 110/2024

Resp. Técnica: Isabella Rizzo

CEP: 18870-140

UF: SP

Data de Protocolo: 03/07/2024

46. Comunicado de Assunção de Responsabilidade Técnica

Estabelecimento: Sala de Vacina

No. CEVS: 351540001-863-000109-1-0

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Chica Vaz, 94

Município: Fartura

Nº Protocolo: 111/2024

Resp. Técnico: Luís Renan de Oliveira

CEP: 18870-140

UF: SP

Data de Protocolo: 03/07/2024

47. Comunicado de Alteração de Responsabilidade Legal

Estabelecimento: Sala de Vacina

No. CEVS: 351540001-863-000109-1-0

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Chica Vaz, 94

Município: Fartura

Nº Protocolo: 112/2024

Resp. Legal: Josiele Pussas Silva

CEP: 18870-140

UF: SP

Data de Protocolo: 03/07/2024

48. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Sala de Vacina

No. CEVS: 351540001-863-000109-1-0

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Chica Vaz, 94

Município: Fartura

Nº Protocolo: 113/2024

Resp. Técnico: Luís Renan de Oliveira

CEP: 18870-140

UF: SP

Data de Protocolo: 03/07/2024

49. Comunicado de Alteração de Responsabilidade Legal

Estabelecimento: Consultório Odontológico

No. CEVS: 351540001-863-000137-1-4

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Chica Vaz, 94

Município: Fartura

Nº Protocolo: 114/2024

Resp. Legal: Josiele Pussas Silva

CEP: 18870-140

UF: SP

Data de Protocolo: 03/07/2024



50. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Consultório Odontológico

No. CEVS: 351540001-863-000137-1-4

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Chica Vaz, 94

Município: Fartura

CEP: 18870-140

UF: SP

Nº Protocolo: 115/2024

Data de Protocolo: 03/07/2024

Resp. Técnico: Luís Gustavo Calabresi de Oliveira

51. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Laboratório

No. CEVS: 351540001-864-000002-1-3

Razão Social: Ednaide da Costa Marcondes Laboratório

Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, 77

Município: Fartura

CEP: 18870-005

UF: SP

Nº Protocolo: 089/2024

Data de Protocolo: 25/06/2024

Resp. Técnico: Carlos Eduardo de Mello Villa

52. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Drogaria

No. CEVS: 351540001-477-000014-1-4

Razão Social: Romero & Santos Ltda

Endereço: Avenida João Rocha de Andrade, 557

Município: Fartura

CEP: 18873-000

UF: SP

Nº Protocolo: E20240011899

Data de Protocolo: 13/08/2024

Resp. Técnica: Priscila de Souza Vernier

Resp. Técnica Substituta: Yara Fabrini dos Santos

53. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Fisioterapia

No. CEVS: 351540001-865-000041-1-1

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Exc. De Fartura

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1101

Município: Fartura

CEP: 18870-598

UF: SP

Nº Protocolo: E20240011930

Data de Protocolo: 13/08/2024

Resp. Técnica: Eloísa Maria Romano Bergamo

54. Comunicado de Alteração de Dados Cadastrais - Endereço

Estabelecimento: Consultório Odontológico com equipamento

No. CEVS: 351540001-863-000121-1-4

Razão Social: Anna Paula Cerri Odontologia e Estética Ltda

Endereço: Rua Maximiano de Andrade, 235

Município: Fartura

CEP: 18870-042

UF: SP

Nº Protocolo: 139/2024

Data de Protocolo: 06/08/2024

Resp. Técnica: Anna Paula Cerri Oliveira

55. Comunicado de Alteração de Dados Cadastrais - Endereço

Estabelecimento: Atividade de Estética

No. CEVS: 351540001-960-000172-1-3

Razão Social: Anna Paula Cerri Odontologia e Estética Ltda

Endereço: Rua Maximiano de Andrade, 235



Município: Fartura
Nº Protocolo: 140/2024
Resp. Técnica: Anna Paula Cerri Oliveira

CEP: 18870-042 UF: SP
Data de Protocolo: 06/08/2024

56. Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

Motivo: Encerramento de atividade

Estabelecimento: Padaria

No. CEVS: 351540001-109-000013-1-7

Razão Social: Panificadora Pai & Filhos Ltda

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 55

Município: Fartura

CEP: 18870-054

UF: SP

Nº Protocolo: 127/2024

Data de Protocolo: 16/07/2024

Resp. Legal: Adriel Anderson da Costa Leite

O (s) responsável (s) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

FARTURA, 20 DE AGOSTO DE 2024.



Prefeitura Municipal De Fartura

Vigilância Sanitária

Portaria Equipe Técnica VISA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Coordenadoria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária Municipal

PORTARIA Nº 312, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a equipe de autoridades sanitárias municipais de Fartura.

A diretoria da Vigilância sanitária de Fartura em obediência ao §3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 e, considerando:

- O Decreto Estadual nº 51.307 de 27/11/2006 que transfere os grupos de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária para a Coordenadoria de controle de Doenças da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas;
- A Portaria CVS nº 6 de 01/11/2006 que dispõe sobre o modelo, a emissão e o controle da distribuição de credencial de identificação de autoridade sanitária,
- O Código Sanitário Estadual que dispõe, entre outros, sobre as competências estabelecidas aos profissionais das equipes estaduais de vigilância sanitária (art. 92 a 96) da Lei estadual 10.083/98 e;
- O Decreto nº 49.343 de 24/01/2005 que dispõe sobre as Coordenadorias da Secretaria da Saúde, subordinando tecnicamente os grupos de Vigilância Sanitária (art. 67) ao Centro de Vigilância Sanitária (art. 6º inciso IX) da Coordenadoria de Controle das doenças;
- A Resolução SS nº 297 de 1º-9-1995 que dispõe sobre a emissão e o controle de credenciais de identificação para fiscalização sanitária, na área de atuação e competência da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas.

Resolve:

Art. 1º Nomear, para constituir a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária do Município de Fartura, os seguintes servidores (nome, CPF cargo ou função)

- I - Aldo Cerri Neto, CPF 142.087.838-77, Visitador Sanitário;
- II - Luciana Aparecida Dantas, CPF 195.759.448-95, Visitadora Sanitária;
- III - Sérgio Aparecido Ferreira, CPF 166.665.948.-78, Visitador Sanitário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com vigência de 180 dias.

Rua Arthur de Andrade, n.º 41 - Tel.: (14) 3308-9402 - E-Mail visa@fartura.sp.gov.br. CEP 18.870-046 Fartura - S.P.